

EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2014

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres, CONTRATADA: **INSTITUTO DO CEARÁ (HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO)**, com sede social na Rua BARÃO DO RIO BRANCO, nº1594, no Bairro - Centro, em Fortaleza/CE, CNPJ/MF nº07.369.960/0001-72. OBJETO: Constitui objeto deste termo a **contratação** do INSTITUTO DO CEARÁ (HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO), **OBJETIVANDO A RESTAURAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL PARA BUSCA DA INFORMAÇÃO NO ACERVO RARO DA BIBLIOTECA CÉSAR CALS DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Termo Justificativo de Dispensa de Licitação TJ nº02/2014-DL, Processo Administrativo nº09067/2013, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94 e atualizada pela Lei nº9648/98, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 29 de abril de 2014 a 28 de abril de 2015. VALOR GLOBAL: R\$164.143,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e quarenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033903900000200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Ednilo Gomes de Soarez, pelo INSTITUTO DO CEARÁ (HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO), ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2014

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.663.719/0001-51, estabelecida na Av. Aguanambi, 282/A, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio cultural**, que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará presta à CONVENIENTE para a consecução do Projeto “A Constituição do Ceará”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº18/2014-IL, Processo Administrativo nº03546/2014, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Convênio, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033504100000200 – Contribuições. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 16 de abril de 2014 a 30 de dezembro de 2014. VALOR: R\$427.000,00 (quatrocentos e vinte sete mil reais), DATA DA ASSINATURA: 16 de abril

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Progressão Funcional (arts.4º e 5º da Resolução nº3.079/2007, alterada Resolução Administrativa nº04, de 28/08/2012 e §§1º e 2º do art.5º da Resolução Administrativa nº05, de 30/07/2013)

CARGO/FUNÇÃO ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		PROGRESSÃO FUNCIONAL A PARTIR DE:
		CLASSE	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	
IZABELLE AMORIM E VASCONCELOS OLIVEIRA	ANALISTA CONT. EXTERNO	A	REF-01	REF-03		01/03/14
JOSÉ SINVAL TELES	ANALISTA CONT. EXTERNO	A	REF-01	REF-03		19/03/14
FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA REIS	ANALISTA CONT. EXTERNO	A	REF-01	REF-03		04/04/14

*** **

PORTARIA Nº140/2014 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº05691/2014-2-TC; RESOLVE autorizar o **SERVIDOR** abaixo identificado, para **vijar** à cidade de Salvador/BA, no período de 06 a 09/5/2014, a fim de participar do “XIV Congresso Brasileiro de Direito do Estado”, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Salvador/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Luiz Gonzaga Dias Neto	Secretário Adjunto TCE-02	0270-4	4	600,00	200,00	2.600,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

de 2014. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela Fundação Demócrito Rocha, o Sr. João Dummar Neto. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº121/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03967/2014-7-TC; RESOLVE autorizar, nos termos dos arts.120 e 123, inciso I, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimento de Fundos**, ao servidor **MIGUEL ÂNGELO FALCÃO PEREIRA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 19, matrícula 00155-4, da importância de R\$1.000,00 (um mil reais) à conta da dotação orçamentária nº02100001.01.122.500.28209.2200000.33903000.00.0.20 (material de consumo), e R\$1.000,00 (um mil reais) à conta da dotação orçamentária nº02100001.01.122.500.28209.2200000.33903900.00.0.20 (serviços de pessoa jurídica), todas do exercício de 2014, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº138/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos **SERVIDORES** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relacionados no Anexo Único, desta Portaria, que implementaram o estágio probatório, tendo em vista o cumprimento dos §§1º e 2º do art.5º da Resolução Administrativa nº05/2013, D.O.E. de 2/8/2013, e o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº3.079/2007, alterada pela Resolução Administrativa nº04/2012, D.O.E. de 3/8/2012, em vigor no interstício 01/08/2011 a 31/07/2013, e na Lei nº13.783/2006, D.O.E. de 27/6/2006, alterada pela Lei nº14.475/2009, D.O.E. de 9/10/2009 e Lei nº15.330/2013, D.O.E. de 8/4/2013. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA